

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 12/2022

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o **projeto de lei n° 2455/2022**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Husein Dehaine que “Transfere imóveis, por doação, de propriedade do município de Araucária para a companhia municipal de habitação de Araucária – Cohab – Araucária, conforme específica.”

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei n° 2455/2022, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que transfere imóveis, por doação, de propriedade do município de araucária para a companhia municipal de habitação de Araucária – Cohab – Araucária, conforme específica.

Justifica o Senhor Prefeito, que: “que os imóveis registrados sob as matrículas n°s. 3.499, 3.500, 3.501 e 20.183 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca encontram-se ocupados de forma irregular há mais de dez anos e pela metragem, não é possível a instalação de equipamentos públicos. Assim com a transferência, poderá a COHAB poderá contratar as famílias que residem no local, oportunizando que os moradores regularizem a propriedade.”

É o breve relatório.

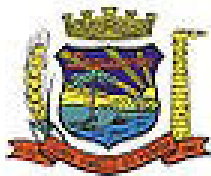
II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos de planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município, conforme segue:

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 22/06/2022 as 10:04:21.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 52. Compete:

IV – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Obras e Serviços Público, o processamento do presente projeto.

A presente propositura em análise vem com o intuito de autorizar a transferência por doação de imóveis de propriedades do Município de Araucária à Companhia Municipal de Habilitação de Araucária – COHAB.

A propositura encontra-se em conformidade com a lei que regulamenta a regularização fundiária urbana, a Lei Federal nº 13.465/2017. A propositura vem em cumprimento com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, visto que a propositura se preocupa com o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada para as pessoas que ali residem irregularmente, além de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Do mesmo modo, o projeto de lei beneficia uma empresa pública, vinculada ao poder executivo, em concordância com o interesse público, e as pessoas de baixa renda que necessitam e que estão inscritos na Companhia Municipal de Habilitação de Araucária.

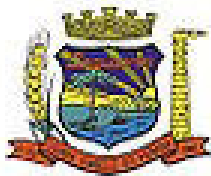
Conforme análise, o projeto consta no parágrafo único do art. 3º da proposição a previsão de reversão automática ao domínio do Município, para se ocorrer a modificação na finalidade da destinação dos lotes doados. Desta forma demonstra que o projeto de lei tem a cautela necessária para a doação desses imóveis.

A importância da norma faz necessária, visto que, conforme a informação prestada no ofício externo 1406/2022, esses imóveis estão sendo ocupados irregularmente há mais de 10 (dez) anos, desta forma a propositura regulariza esses imóveis de maneira correta, em conformidade com a lei, bem como traz a implementação da política habitacional do município.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 22/06/2022 as 10:04:21.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Outro ponto é que posteriormente a regularização o município também poderá cobrar impostos e taxas essenciais ao município, além de ter a possibilidade e maior eficiência no fornecimento de serviços prestados a esta população.

Conforme, consulta eletrônica ao Processo (Processo Administrativo nº 41818/2021 e código verificador BIF2) o presente projeto de lei estava com carência de documentos, nos quais faltava a planta de localização do terreno a ser doado, a matrícula do registro de Imóveis, bem como do levantamento planialtimétrico cadastral do loteamento, conforme solicitação expressa no parecer jurídico desta casa Legislativa, deste modo, a comissão de obras e serviços públicos, elaborou ofício 07/2022, (Processo: Nº 48708/2022 Cód. Verificador: A07SX0XQ) no qual foi respondido pelo ofício 2291/2022 onde foi encaminhado os documentos solicitados, os quais foram juntados ao processo legislativo.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Obras e Serviços Público, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com aspetos sobre planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Obras e Serviços Público, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2455/2022. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 22/06/2022 as 10:04:21.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Pedro Ferreira de Lima

Vereador Relator – COSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 22/06/2022 as 10:04:21.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=122182&c=G2CS47>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 23 de junho de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fábio Pavoni e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 12/2022 - COSP, referente ao Projeto de Lei nº 2455/2022.

Araucária, 23 de junho de 2022.



Assinado por **Fábio Pavoni, Vereador** em 23/06/2022 as 14:48:47.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 23/06/2022 as 16:14:50.